



MENSAGEM Nº 26/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“altera a Lei nº 3.230, de 31 de julho de 1998, que cria o Fundo Municipal de Trânsito e da Fazenda, autoriza o Poder Executivo a instalar Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARIs e a celebrar convênios com o Estado de São Paulo.”**

Esta propositura juntada ao processo administrativo nº 6.558/1995-PMV, objetiva a continuidade da concessão de gratificação a título de pró-labore mensal aos policiais militares lotados no município de Valinhos, fixada em 4,4 (quatro inteiros e quatro décimos) do valor atribuído a UFMV – Unidade Fiscal do Município de Valinhos, constante do Decreto nº 11.031, de 7 de dezembro de 2021, independentemente do posto, cargo ou função do servidor público estadual que vier a percebê-la.



Sob o aspecto orçamentário-financeiro, conforme pronunciamentos das áreas competentes do Executivo, impende registrar que a propositura atende a todas as exigências impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial as previstas nos seus artigos 16 e 17, e pelas demais normas municipais aplicáveis à matéria.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 7 de abril de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Anexos: Projeto de Lei e relatório de impacto orçamentário-financeiro.

Ao

Excelentíssimo Senhor

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 3.230, de 31 de julho de 1998, que cria o Fundo Municipal de Trânsito e da Fazenda, autoriza o Poder Executivo a instalar Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARIs e a celebrar convênios com o Estado de São Paulo.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 3.230, de 31 de julho de 1998, alterada pela Lei nº 3.609, de 14 de junho de 2002 passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º ao 3º:

“§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação mensal a título de “pró-labore” aos Policiais Militares que servirem nas ações referida no caput, fixada em 4,4 (quatro inteiros e quatro décimos) do valor atribuído a UFMV – Unidade Fiscal do Município de Valinhos, independentemente do posto, cargo ou função do servidor público estadual que vier a percebê-la.

§ 2º Sobre o valor pago de que trata o caput não incidirá quaisquer vantagens, adicionais, gratificações ou qualquer outro direito, a qualquer título.

§ 3º A concessão deste benefício não implicará em vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Valinhos, e nem gera quaisquer direitos, vantagens e obrigações de natureza contratual, funcional ou patrimonial, e será concedido enquanto perdurar o convênio celebrado entre o Estado e o Município.”



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por Decreto, no que couber, em até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE VALINHOS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Base Legal - artigos 15,16 e 17 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000

OBJETO: CONVÊNIO PRÓ-LABORE POLÍCIA MILITAR - REAJUSTE

PROCESSO N.º 6.558/1995

PROJETO/ATIVIDADE: 2.234

Dotação: 454

R\$

127.540,80

EXERCÍCIO DE 2022

	R\$	
Receita orçamentária prevista 2022	-	A
Disponibilidades orçamentárias e financeiras - 2022	598.500.000,00	B
	598.500.000,00	C
Custo da presente despesa no exercício de 2022	127.540,80	D
Estimativa de impacto orçamentário %	0,021	D/B
Estimativa de impacto financeiro %	0,021	D/C

EXERCÍCIO DE 2023

	R\$	
Receita estimada para 2022	626.500.000,00	A
Disponibilidades orçamentárias e financeiras - 2022	626.500.000,00	B
Custo da presente despesa no exercício de 2022	131.565,00	C
Estimativa de impacto orçamentário %	0,021	C/A
Estimativa de impacto financeiro %	0,021	C/B

EXERCÍCIO DE 2024

	R\$	
Receita estimada para 2023	657.500.000,00	A
Disponibilidades orçamentárias e financeiras - 2023	657.500.000,00	B
Custo da presente despesa no exercício de 2023	138.075,00	C
Estimativa de impacto orçamentário %	0,021	C/A
Estimativa de impacto financeiro %	0,021	C/B

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Acima, estimo o impacto trienal da despesa, nisso considerando sua eventual e posterior operação. Declaro que no PPA 2022-2025 estão contempladas as despesas previstas no presente processo, considerando sua eventual e posterior operação e as despesas dela decorrente.

Valinhos, 04 de ABRIL de 2022.


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
 Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Base Legal – artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio 2000.

PROCESSO: 6.558/1995

INTERESSADO: SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

OBJETO: CONVÊNIO PRÓ-LABORE POLICIA MILITAR - REAJUSTE

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Valinhos, 04 de Abril de 2022.


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal